

**PROJETO DE LEI Nº. 043, DE 23 DE ABRIL DE 2.012**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Abre um crédito especial, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), destinado a atender despesas com a manutenção do Programa IGD – SUAS e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, o valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para atender despesas com a manutenção do Programa IGD - SUAS, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.05. Fundo Municipal de Assistência Social- Recursos Vinculados  
08.244 – Saúde Atenção Básica  
00127 – Assistência Médica e Sanitária  
2.151 – Manutenção do Programa IGD - SUAS  
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00  
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 400,00  
(Recurso: 1120 – IGD - SUAS)  
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.900,00**

**Parágrafo Único.** Autoriza abrir créditos suplementares das transferências decorrentes do programa no decorrer do Exercício de 2012.

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recurso do IGD do Sistema único de Assistência Social.....R\$ 2.900,00  
**TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 2.900,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,** aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2.012.

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.**

**REGIME: ORDINÁRIO.**

Prezados Vereadores e Vereadora:

A presente matéria tem como finalidade única em solicitar ao Poder Legislativo autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para atender despesas com a manutenção do Programa IGD - SUAS, proveniente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, recursos estes que serão utilizados para aquisição de materiais e equipamentos visando atendimento dos grupos ligados a Assistência Social.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar n° 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

**Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 23 de Abril de 2.012.**

**PAULO LOPES GODOI**  
**Prefeito Municipal**